FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 08/2018

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do Processo Seletivo 08/2018 destinado a recrutar e selecionar profissionais para provimento de vagas existentes, sendo **09 (nove) professores de língua estrangeira,** para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto *"UFT IDIOMAS NA ROTA DA INTERNACIONALIZAÇÃO ACADÊMICA"*, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da FAPTO, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

Os candidatos selecionados, que vierem a ser contratado, assim o serão sob o regime de **contrato por prazo determinado**, como prestador de serviço autônomo (pessoa física).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela FAPTO;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise Curricular** de caráter classificatório e eliminatório;

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 09 (nove) **professores de língua estrangeira;**

2.2. O contrato será como Prestador de Serviço Autônomo – Pessoa Física;

2.3. Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades junto ao projeto **"***UFT IDIOMAS NA ROTA DA INTERNACIONALIZAÇÃO ACADÊMICA***"**, localizado na Universidade Federal do Tocantins nos Campus de Palmas, Arrais, Araguaína e Gurupi.

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

a. Ministração de aulas nos cursos regulares de línguas estrangeiras ofertadas;

b. Preparar, aplicar e corrigir testes, provas e exercícios orais e escritos dos respectivos idiomas;

c. Participar de programa de treinamento, quando convocado;

d. Participar de reuniões para análise e soluções de eventuais pendências do ensino de idiomas;

e. Prestar serviços de tradução e versão em línguas estrangeiras, consultorias, bem como buscar se capacitar na execução de revisão de livros, monografias, teses, dissertações e resumos, quando necessário;

f. Participar de comissões pedagógicas e culturas;

g. Realizar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

a) Experiência em sala de aula e;

b) Comprovação de proficiência linguística no idioma selecionado.

5. DO NUMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO DO PROJETO	Nº VAGAS	LOCAL	REMUNERAÇÃO
Professor de Língua Inglesa	02	Campus de Araguaína	R$ 26,07 hora/aula
	01	Campus de Gurupi	
	02	Campus de Palmas	
Professor de Língua Espanhola	01	Campus de Araguaína	R$ 26,07 hora/aula
	01	Campus de Palmas	
Professor de Língua Alemã	01	Campus de Palmas	R$ 26,07 hora/aula
Professor de Libras	01	Campus de Arrais	R$ 26,07 hora/aula

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **16 de março até às 23h59min do dia 20 de março de 2018**, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico centrodeidiomas@uft.edu.br com cópia para fapto.selecao@uft.edu.br, identificando o assunto com **Projeto UFT IDIOMAS NA ROTA DA INTERNACIONALIZAÇÃO ACADÊMICA – Cargo professor de língua estrangeira**.

a. Formulário de inscrição - Anexo I;

b. Currículo atualizado;

c. Fotocopia do CPF, carteira de identidade e título de eleitor;

d. Fotocopia do comprovante de residência;

e. Fotocopia dos dados bancários;

f. Fotocopia do comprovante do PIS;

g. Certidão negativa de débitos aos tributos federais e a divida ativa da união.

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. O candidato que não enviar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.7. O candidato que não preencher o Formulário de inscrição – Anexo I de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

6.8. A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos.

6.9. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por **Análise Curricular** que foi elaborada de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto, conforme quadro abaixo:

REQUISITOS	
Análise de Currículos	**Pontuação**
1. Apresentação de documentos comprobatórios do currículo;	1.0 ponto
2. Comprovação de trabalhos e/ou atividades realizados nas áreas de políticas em agricultura familiar, alimentação e nutrição/segurança alimentar;	Até 1.0 ponto
3. Comprovação de atuação em atividades realizadas especificamente com PNAE e/ou áreas de segurança alimentar e nutricional;	Até 1.0 pontos
4. Comprovação de participação em cursos e atividades realizadas na área de agricultura familiar;	Até 1.0 ponto
5. Experiência profissional na área.	Até 2.0 pontos

7.2. A análise curricular consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para cada cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os pré-requisitos exigidos no item **4**;

7.3. Para informações acerca da seleção, os candidatos deverão entrar em contato através do e-mail centrodeidiomas@uft.edu.br.

7.4. Os candidatos selecionados deverão entrar em contato até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação com a Coordenação do Projeto, pelo telefone (63)3232-8189, sob pena de serem desclassificados do processo seletivo;

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior tempo de experiência;
b. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da analise curricular considerasse-se a.

9.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **22/03/2018,** no sítio http://www.fapto.org.br/processo-seletivo.

10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

10.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com confirmação por e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

10.4. O pagamento será realizado em 11 parcelas, sendo realizado em até 30 dias após a prestação do serviço e entrega do relatório;

10.5. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
b. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;
c. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
d. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
e. Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: fapto.selecao@uft.edu.br com cópia para centrodeidiomas@uft.edu.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo;

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da FAPTO;

10.9. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

10.10. O inicio das atividades está previsto para março de 2018.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	16/03/2018 a 20/03/2018	centrodeidiomas@uft.edu.br fapto.selecao@uft.edu.br
Análise Curricular	21/03/2018	-
Divulgação do resultado Final	22/03/2018	www.fapto.org.br/processo-seletivo

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;

12.3. Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;

12.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

12.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a FAPTO.

12.6. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas - TO, 16 de março de 2018.

THELMA SILVA RODRIGUES LAGE
COORDENADORA DO PROJETO

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 08/2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:			
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento:** / /	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**	
Endereço Completo:			
CEP: -	**Cidade:**		**UF:**
Telefones:		**Outros contatos:**	
E-mail:		**Função Pretendida:**	

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:

( ) Currículo;
( ) Fotocópia do CPF;
( ) Carteira de Identidade;
( ) Título de Eleitor;
( ) Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
( ) Fotocópia do comprovante de residência;
( ) Fotocópia dos dados bancários;
( ) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Divida ativa da União;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato